



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER N° 008/2024 – CRJ.

ASSUNTO: Projeto de Lei n° 009/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal:

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Manfrinópolis e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Redação e Justiça, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei n° 009/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõem sobre suplementação orçamentária, discussão e emissão de Parecer Final.

II – ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 18 de março de 2024, a Comissão de Redação e Justiça, procedeu a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico.

RELATOR: A proposta em questão busca estabelecer mecanismos essenciais para a promoção dos direitos das mulheres no âmbito municipal, incluindo a criação do CMDM, da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, e do FMDM. A iniciativa está alinhada com os princípios da Constituição Federal, especialmente os artigos 5º, 37 e 227, que asseguram a igualdade de direitos entre homens e mulheres, além de promover a assistência à família na forma da lei. Adicionalmente, respeita as disposições da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis, que conferem ao município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Quanto ao mérito, o projeto é de suma importância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as mulheres, visando à igualdade de gênero e à prevenção e ao combate à violência contra a mulher. É imperativo destacar a relevância da criação de um fundo específico para suportar financeiramente tais iniciativas, permitindo o desenvolvimento de programas e ações efetivas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92



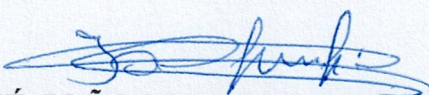
DELIBERAÇÃO: Após meticulosa análise e considerando as justificativas apresentadas, esta Comissão delibera, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Lei nº 009/2024 do Poder Executivo.

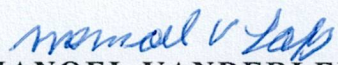
III – CONCLUSÃO

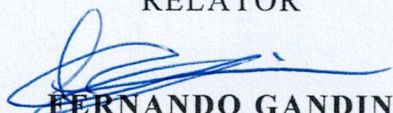
Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 009/2024, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 18 de março de 2024.


JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO
PRESIDENTE


MANOEL VANDERLEI LOPES
RELATOR


FERNANDO GANDIN
MEMBRO